



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO n° 016/2022 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e **Mateus da Conceição Pereira**, agricultor, residente na Estrada Várzea dos Guedes, s/n°, bairro Pinheirinhos em Passa Quatro/MG, inscrito no CPF sob n.º 377.258.156-00 e RG MG M2779736 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022 –CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2022, firmado em 05/05/2022, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato:** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos produtos abaixo especificados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item	Un	Quantidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total
9	PC	186	BISCOIO DE POLVILHO CASEIRO - PCT 150G	R\$ 6,00	R\$ 1.116,00

Valor total: R\$ 1.116,00 (Um mil, cento e dezesseis reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2023:

Classificação Orçamentária:

**528 – 02.09.03.12.306.0031.2093 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30 - material de consumo **Fonte 1.552**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 05 de janeiro de 2023.*

**CONTRATANTE**

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO**

Mateus da Conceição Pereira  
**AGRICULTOR FAMILIAR**

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_